



ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0711100123-TP

Às 14h00min do dia 14 (quatorze) de maio de 2024, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, o Presidente José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, e seus membros Miguel Miranda Costa Benicio e Hozana Maria Torres de Oliveira, para a realização da Sessão de julgamento de proposta de preço da Tomada de Preços Nº 0711100123, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO DISTRITO DE ENCANTADO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM/CE. O Presidente deu início a sessão constando que recebeu da equipe de engenharia o Parecer Técnico da análise das propostas, e com base nessa informação declarou que as empresas listadas abaixo, atenderam ao item 5.2 e seus subitem do edital:

CLASSIFICADAS:

	LICITANTES PARTICIPANTES	PROPOSTA R\$
01	PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	715.273,64
02	G A RABELO JUNIOR ME	718.748,12
03	WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	718.980,14
04	CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVIÇOS LTDA	720.326,11
05	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI	722.433,49
06	CONSTRUTORA MORAES LTDA	722.459,32
07	CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	722.509,40
08	ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	722.592,95
09	ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	726.226,20

DESCLASSIFICADAS:

LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - Apresentou proposta comercial sem assinaturas e demais documentos da proposta divergente do valor global da carta proposta.

KLEBIO LANDIM DE FRANÇA- EIRELI - Apresentou proposta comercial sem assinaturas e demais documentos da proposta divergente do valor global da carta proposta.

MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Apresentou proposta com valor superior ao valor estimado.



A empresa com menor valor proposta é a a empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO com o valor global de R\$ 715.273,64(setecentos e quinze mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Tendo em vista que a empresa com menor preço não está enquadrada como ME/EPP, será assegurado o critério de desempate, conforme trata o item 6.16 do edital. Será(ão) notificada(s) a(s) empresa(s), em ordem de classificação para que se manifeste a cerca de uma proposta inferior àquela considerada vencedora do certame. Em seguida, o Presidente declarou encerrada a sessão para prosseguir com as notificações das empresas enquadradas como ME/EPP, encerrando a sessão as 14:30h, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PRESIDENTE:	JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO	
MEMBRO:	MIGUEL MIRANDA COSTA BENICIO	
MEMBRO:	HOZANA MARIA TORRES DE OLIVEIRA	